



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI N.º 24, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida
Protocolo n.º 175
Entrada em 27/07/23
Encarregado [assinatura]

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 1.058/2015, de 05 de novembro de 2015, que sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento do Conselho Municipal de Arquivos Públicos – COMARQ”.

RONALDO PEREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Complementar:

Propõe a Câmara Municipal de Itamogi, o seguinte Projeto de Lei

Art. 1º - O §1º do Artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.058/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º - O Conselho Superior reunir-se-à, quando houver a necessidade ou quando convocado pelo Presidente, pelo Diretor do Arquivo ou pela maioria absoluta de seus membros;

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto.

Itamogi/MG, 06 de junho de 2023.

RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO n.º 12/2023

Itamogi/MG, 18 de dezembro de 2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores desta E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar n.º ___, de ___ de _____ de 2023, que: *“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º1.058/2015, de 05 de novembro de 2015, que sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento do Conselho Municipal de Arquivos Públicos – COMARQ”*.

Cuida-se de importante projeto de lei que visa alterar o texto do §1º do Artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.058/2015, que *“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º1.058/2015, de 05 de novembro de 2015, que sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento do Conselho Municipal de Arquivos Públicos – COMARQ”*.

A pretendida alteração diz respeito à realidade atual do Município, a qual fora realizada após debates e reuniões junto ao setor de convênio desta municipalidade e ao conselho do COMARQ.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal

EXMO. SRA.

MARILENE ELIAZER SILVA DE CARVALHO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI.